

GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE – SEA CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS - CERHI

RESOLUÇÃO CERHI-RJ № 175, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2016

REVOGA A DELEGAÇÃO DAS FUNÇÕES DE AGÊNCIA DE ÁGUA CONCEDIDA A FUNDAÇÃO APOIO AO ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DEPUTADO ÚLTIMO DE CARVALHO - FADUC E, A ASSOCIAÇÃO ÁGUAS DA BAÍA DE GUANABARA - AABG PARA ATUAREM JUNTO AOS COMITÊS DE BACIA HIDROGRÁFICA DA BAÍA DA ILHA GRANDE E DA BAÍA DE GUANABARA E DOS SISTEMAS LAGUNARES DE MARICÁ E JACAREPAGUÁ, RESPECTIVAMENTE

O **CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS**, no uso das suas atribuições legais instituído pela Lei nº 3.239, de 02 de agosto de 1999, considerando:

- o que consta do Processo nº E-07/002.03357/2016;
- a Lei n° 3.239, de 02 de agosto de 1999, em seu art. 55, I, que dispõe que o Conselho Estadual de Recursos Hídricos deve autorizar a proposta dos comitês de bacia hidrográfica para constituição da respectiva agência de água;
- a Lei n° 5.639, de 06 de janeiro de 2010, em seu art. 2, § 2°, que dispõe que os termos de contrato de gestão com as entidades delegatárias deverão ser submetidos à manifestação do Conselho Estadual de Recursos Hídricos;
- Resolução CERHI-RJ ad referendum № 128, de 28 de outubro de 2014;
- Resolução CERHI-RJ № 97, de 12 de dezembro de 2012;
- Resolução CERHI-RJ № 160, de 19 de outubro de 2016;
- o Edital nº 01/2016, para a Seleção de Entidade Delegatária para desesempenhar funções de Agência de Água da bacia hidrográfica da Baía da Ilha Grande, em que a Agevap foi vencedora do certame;
- os Editais nº 02/2016, para a Seleção de Entidade Delegatária para desesempenhar funções de Agência de Água da bacia hidrográfica da Baía de Guanabara e dos Sistemas Lagunares de Maricá e Jacarepaguá, em que a Agevap foi vencedora do certame;
- a definição pela rescisão do contrato de gestão com a Fundação de Apoio ao Ensino, Pesquisa, Extensão Deputado Último de Carvalho (FADUC) cujo objeto era a contratação da fundação como entidade delegatária de funções de agência de água do Comitê de Bacia da Região Hidrográfica da Baía da Ilha Grande RH I:
- a definição pela rescisão do contrato de gestão com a Associação Águas da Baía de Guanabara AABG cujo objeto era a contratação da associação como entidade delegatária de funções de agência de água do Comitê de Bacia da Região Hidrográfica da Baía de Guanabara e dos Sistemas Lagunares de Maricá e Jacarepaguá RH V;
- a Resolução do CBH BIG nº 012, de 23 de agosto de 2016, que dispõe sobre a indicação da Agevap, como entidade delegatária das funções de competência de Agência de Água do Comitê Baía de Ilha Grande;



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE – SEA CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS - CERHI

- a Resolução do CBH BG nº 36, de 10 de outubro de 2016, que dispõe sobre a indicação da Agevap, como entidade delegatária das funções de competência de Agência de Água do Comitê Baía De Guanabara e dos Sistemas Lagunares de Maricá e Jacarepaguá.

RESOLVE:

Art. 1° - Revogar a delegação estabelecida através das Resoluções CERHI-RJ № 97/2012 e № 128/2014 para o exercício de Funções de Agência de Água concedida a Fundação Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão Deputado Último de Carvalho - FADUC e, a Associação Águas da Baía de Guanabara — AABG para atuarem junto aos comitês de bacia hidrográfica da Baía da Ilha Grande e da Baía de Guanabara e dos Sistemas Lagunares de Maricá e Jacarepaguá, respectivamente.

Art. 2° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 14 de Dezembro 2016

Décio Tubbs Filho Presidente do Conselho Estadual de Recursos Hídricos

Publicada no Diário Oficial de 22/12/2016, pág.20.